



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.008421/2018
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0308/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	0981
DATA	19/06/2019
RD Nº	0393/2019

### ASSUNTO

Pleito de suspensão dos Contratos de Concessão ES-M-596\_R11, ES-M-598\_R11, ES-M-671\_R11, ES-M-673\_R11 e ES-M-743\_R11 pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da conclusão do poço do prospecto Monai (a ser executado na Concessão ES-M-669\_R11), para que as Operadoras Petróleo Brasileiro S.A. (Concessão ES-M-596\_R11) e Equinor Brasil Energia Ltda. (Concessões ES-M-598\_R11, ES-M-671\_R11, ES-M-673\_R11 e ES-M-743\_R11) possam se manifestar pela prorrogação facultada pela Resolução ANP nº 708/2017

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 308, de 29 de abril de 2019, e no Parecer Técnico nº 33/2019/SEP-E-ANP, resolve:

- I) indeferir o pedido de suspensão dos Contratos ES-M-596\_R11, ES-M-598\_R11, ES-M-671\_R11, ES-M-673\_R11 e ES-M-743\_R11 pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da perfuração do prospecto Monai;
- II) notificar as Operadoras para que estas apresentem, no prazo irrevogável de 60 (sessenta) dias a contar da data de notificação da decisão de Diretoria, os documentos pertinentes à assinatura do aditivo contratual, bem como as correspondentes garantias financeiras, nos termos da ANP nº 708/2017, caso desejem exercer a opção pela prorrogação de 2 (dois) anos do Primeiro Período da Fase de Exploração dos Contratos ES-M-596\_R11, ES-M-598\_R11, ES-M-671\_R11, ES-M-673\_R11 e ES-M-743\_R11; e
- III) manter a suspensão cautelar dos Contratos de concessão ES-M-596\_R11, ES-M-598\_R11, ES-M-671\_R11, ES-M-673\_R11 e ES-M-743\_R11, pelo prazo irrevogável de 90 (noventa) dias, a contar da data de notificação às Operadoras acerca da decisão de Diretoria, a fim de que haja tempo hábil para a realização dos procedimentos para assinatura do aditivo que trata a Resolução ANP 708/2017.

**JOSE GUTMAN**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**